



Evolução da Regulamentação do Setor de Telecomunicações

**Sub-Comissão de Marcos
Regulatórios da Comissão de
Assuntos Econômicos do Senado
21/05/2007**



Razões para mudar a legislação

- Antes de mudar, definir com clareza os objetivos
- Se o foco for apenas convergência talvez não haja necessidade de alterar a legislação
 - Rever contratos e regulamentos
 - Avaliar harmonização entre LGT, CBT e Lei do Cabo
- Um amplo Programa de Banda Larga implicaria em mudanças da legislação



Razões para mudar a legislação

- Necessidade de maior penetração dos serviços de telecomunicações
 - 16% da população não têm acesso à telefonia fixa (nem ao menos a um telefone público)
 - Em 41% dos municípios não há ERBs – 10% da população
 - Acessos banda larga correspondem a 3% da população
- Aumento da competição
 - Há grande concentração nos mercados de telefonia fixa e de banda larga
 - A qualidade dos serviços precisa ser melhorada
 - Dominação de mais de 90% da infra-estrutura de acesso local pelas concessionárias



Programa de Banda Larga

- Deve ser o grande negócio do setor – a taxa crescimento dos demais serviços está diminuindo
- Possivelmente, haverá necessidade de implantação de fibras até domicílios e escritórios (FTTH) – rede metálica e wireless não devem atender à demanda



Programa de Banda Larga

- Aumento da produtividade da economia
- Inclusão social, com a disseminação do conhecimento
- A separação estrutural do acesso local possibilitará efetiva competição na oferta de serviços convergentes e de banda larga



O que a Anatel está fazendo pela convergência

- Unificação da regulamentação de TV por Assinatura (DTH, MMDS e Cabo)
- Serviço de Comunicação Multimídia – SCM
 - É apropriado ao fornecimento de serviços convergentes (fixos)
 - Possui cerca de 600 prestadores



O que a Anatel está fazendo pela convergência

- Gestão do espectro de radio-frequências necessário à convergência



O que a Anatel pode fazer sem mudança na legislação

- Separação estrutural (do acesso local) visando:
 - Competição
 - Oferta de serviços convergentes pelas concessionárias e pelas competidoras
 - Flexibilizar a regulação
 - Garantir evolução rápida para o programa de banda larga
 - Openreach implantada no início de 2006
 - Telecom Itália lançou consulta pública em 3 de maio 2007.



O que a Anatel pode fazer sem mudança na legislação

- Licitação de WiMAX (SCM e STFC)
- Licitação de 3G de serviço móvel (voz e banda-larga)
- Plano de numeração para SCM e estudos sobre ENUM
- Portabilidade está em implantação no âmbito de ambos STFC e SMP
- SMP – ampliação da cobertura do serviço; a próxima licitação de 3G (voz e banda larga) será a oportunidade para exigência de interiorização do serviço



Objetivos de um novo arcabouço regulatórios

- Neutralidade tecnológica
- Promoção da competição, notadamente no acesso local
- Adequação à dinâmica do mercado
- Adequação à possibilidade de novos entrantes

/=/=/=/=/=/=/=

Convergência Tecnológica





Convergência: Tendências de mudanças na regulamentação

Atualmente a regulação é baseada na indústria e de forma vertical

Quadro Regulatório dos serviços de Radiodifusão

Conteúdo

Serviço

Infra-estrutura de Rede

Difusão de Rádio e TV

Quadro Regulatório dos serviços de Telecomunicações

Conteúdo

Serviço

Infra-estrutura de Rede

Voz (fixo e móvel)
Dados

Internet

Conteúdo

Aplicações

Infra-estrutura de Rede

Webcasting



Convergência: Tendências de mudanças na regulamentação

No cenário da convergência, a regulamentação deve ser organizada de forma horizontal

